



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº 6.034
Autor: Ver: Francisco Holanda

Maceió, 10 de Dezembro de 2009

Considera de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Atlética do Banco do Brasil- AABB**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.156.097/0001-05, com sede na Rua do Livramento, nº 120 - 7º andar, Centro, nesta capital, fundada em 21 de dezembro de 1953.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 10 de Dezembro de 2009


~~EDUARDO HOLANDA - PRESIDENTE~~

~~SILVANIA BARBOSA - 1º SECRETARIA~~

~~PAULO CORINTHO - 2º SECRETARIO~~

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (2009).


TEREZA HOLANDA
Diretora Superintendente

For. h. c. b. e
11/12/09


Proj. de Lei n.º 145/09
Lei n.º 5.882 de 30/12/09
Ver: Francisco Holanda

Art. 1.º

Art. 2.º

Art. 3.º

Art. 4.º

Art. 5.º

Art. 6.º

Art. 7.º

Art. 8.º

Art. 9.º

Art. 10.º

Art. 11.º

Art. 12.º

Art. 13.º